



Edição Número 6 de 09/01/2012
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior

**EDITAL Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2012
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - Prouni
PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni, referente ao primeiro semestre de 2012.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Prouni serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio do portal do Prouni no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br>, de 14 de janeiro de 2012 às 23 horas e 59 minutos de 19 de janeiro de 2012, observado o horário oficial de Brasília - DF.

II. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 02 (duas) chamadas sucessivas.

III. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados dos candidatos pré-selecionados estarão disponíveis no portal do Prouni na internet nas seguintes datas:

Primeira chamada: 22 de janeiro de 2012.

Segunda chamada: 07 de fevereiro de 2012.

IV - DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. O candidato pré-selecionado deverá comparecer à respectiva Instituição de Ensino Superior - IES para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2012.

Segunda chamada: 07 a 15 de fevereiro de 2012.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações;

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

V. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. O registro da aprovação ou reprovação dos candidatos no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos termos de concessão ou termos de reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012.

Segunda chamada: 07 a 17 de fevereiro de 2012.

5.2. O Sisprouni ficará permanentemente disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação dos candidatos até às 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

VI. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI

6.1. Para participar da Lista de Espera do Prouni, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do portal do Prouni na internet no período de 22 a 24 de fevereiro de 2012.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES em 27 de fevereiro de 2012.

6.3. A Lista de Espera do Prouni será constituída de 02 (duas) convocações sucessivas:

Primeira convocação: a partir de 27 de fevereiro de 2012.

Segunda convocação: a partir de 09 de março de 2012.

6.4. O comparecimento do candidato pré-selecionado na Lista de Espera do Prouni na respectiva IES para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, deverá ser realizado:

Primeira convocação: de 28 de fevereiro a 02 de março de 2012.

Segunda convocação: de 12 a 15 de março de 2012.

6.5. - O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação dos candidatos pré-selecionados em Lista de Espera do Prouni e a emissão dos respectivos termos de concessão ou termos de reprovação deverão ser realizados de:

Primeira convocação: de 05 a 06 de março de 2012.

Segunda convocação: de 16 a 19 de março de 2012.

6.6. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios na internet, a Lista de Espera do Prouni.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Prouni no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.2. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios na internet, o inteiro teor deste Edital.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. Nº 6, de 09/01/2012